



**SECRATARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação: Solicito e autorizo a prestação de serviços jurídicos de recuperação de valores e créditos tributários, em específico para regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IR) retido na fonte, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, visando defender os interesses e atender as necessidades da Prefeitura de Campestre do Maranhão/MA.

Posteriormente, encaminha-se o processo para verificação da disponibilidade orçamentária.

Justificativa da necessidade: Considerando a necessidade de resguardar o equilíbrio financeiro e a correta arrecadação das receitas públicas municipais, justifica-se a contratação de prestação de serviços jurídicos especializados voltados à recuperação de valores e créditos tributários de titularidade do Município de Campestre do Maranhão/MA.

A contratação tem por finalidade específica a regularização da retenção e do repasse aos cofres municipais dos valores referentes ao Imposto de Renda (IR) retido na fonte, bem como a apuração e recuperação de eventuais créditos tributários relativos a períodos não prescritos.

Ressalta-se que a matéria possui elevada complexidade jurídica e técnica, exigindo conhecimento especializado em direito tributário, finanças públicas e atuação estratégica junto aos órgãos competentes, o que inviabiliza a execução dos serviços por meio da estrutura administrativa ordinária do Município. A recuperação desses valores representa incremento direto de receita própria, contribuindo para o fortalecimento da capacidade financeira municipal e para a ampliação dos investimentos em políticas públicas essenciais, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação dos serviços jurídicos especializados mostra-se necessária, conveniente e plenamente justificada, visando à defesa dos interesses do Município e ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, nos termos da legislação aplicável

Item	Descrição do objeto a ser contratado	QUANT.	UND
1	prestação de serviços jurídicos de recuperação de valores e créditos tributários, em específico para regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IR) retido na fonte, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, visando defender os interesses e atender as necessidades da Prefeitura de Campestre do Maranhão/MA.	12	MESES

Da modalidade de contratação: Considerando que a empresa **Gandra Filho – Sociedade Individual de Advocacia** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 40.730.777/0001-26, dispõe de notória especialização, a contratação é de natureza singular, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma prestadora de serviço na área de serviços jurídicos de recuperação de valores e créditos tributários, em específico para regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda, na área em matéria contenciosa e administrativa de alta complexidade, com notória especialização devidamente comprovada.

Considerando que o objeto se enquadra nos termos que a inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual com profissionais e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "c" da



Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Desta forma, junto aos autos o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação da empresa **Gandra Filho – Sociedade Individual de Advocacia**.

Campestre do Maranhão /MA, 22 de janeiro de 2026.

Juma Águia Lima
JUMA ÁGUIA LIMA

Secretário Municipal de Administração

Autorização de despesa:

Jasiel de Oliveira
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretário municipal de Planejamento